

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Acionista poderá exercer seu direito de voto à distância, conforme Instrução CVM nº 481/09, através do preenchimento do Boletim de Voto à Distância (BVD).</p> <p>O boletim deverá ser preenchido de forma clara e objetiva indicando apenas a alternativa correspondente ao voto do acionista.</p> <p>O boletim poderá ser entregue na sede da Companhia por meio postal ou eletrônico, no agente escriturador das ações da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. ou no custodiante do acionista.</p> <p>Para acionistas pessoas naturais o boletim deverá ser assinado pelo acionista e enviado juntamente com cópia autenticada de documento de identificação no qual conste o CPF do acionista.</p> <p>Para acionistas pessoas jurídicas deverá ser assinado pelo seu representante legal com a identificação das assinaturas ou reconhecimento de firma, devendo ainda estar acompanhado de cópia autenticada dos documentos societários no qual necessariamente conste a inscrição no CNPJ.</p> <p>Os boletins deverão ser apresentados sempre em original com identificação dos signatários ou firma reconhecida.</p> <p>Para que o Boletim de Voto à Distância seja considerado válido, é imprescindível:</p> <p>(i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto à Distância; e</p> <p>(iii) assinatura ao final do Boletim de Voto à Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista que optar por exercer direito de voto à distância por meio deste BVD poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes e escrituradores.</p> <p>O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para a Companhia até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador.</p> <p>Mediante envio do BVD preenchido e assinado diretamente à Companhia Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Cia, deverão acessar a área de Investidores do site da Cia na área de Arquivamentos CVM/B3 (http://ri.santosbrasil.com.br) ou o site da CVM (http://www.cvm.gov.br), imprimir este BVD, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.</p> <p>Na sequência, deverão encaminhar este BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com cópia autenticada dos documentos indicados na Proposta da Administração, todos os quais deverão ser recebidos pela Companhia até o dia 21 de abril de 2021 (inclusive), para o seguinte endereço postal: Santos Brasil Participações S.A., A/C Departamento de Relações com Investidores, Rua Joaquim Floriano, nº 413, 10º andar, conjuntos 101 e 102, Edifício Result Corporate Plaza (RCP), Itaim Bibi, CEP 04534-011 – São Paulo - Brasil.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), na qualidade de escriturador das ações da Companhia. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2021

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste BVD é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 21-B da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia até 7 dias antes da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, ou seja, até 21 de abril de 2021 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

Documentação autenticada a ser encaminhada a Companhia juntamente com o BVD

O acionista que optar por enviar este BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos: via física original do BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (art. 41, Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista e cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação:

(a) Pessoa Física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal;

(b) Pessoa Jurídica: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; Contrato Social ou Estatuto Social ou Regulamento consolidado e atualizado; e documento que comprove os poderes de representação; e

(c) Fundo de Investimento: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; Contrato Social ou Estatuto Social ou Regulamento consolidado e atualizado; e documento que comprove os poderes de representação; e Regulamento consolidado e atualizado do fundo.

Não será exigido a consularização do Boletim de Voto.

Observamos que, antes de seu encaminhamento à Cia, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos, não sendo necessária tradução juramentada para a língua portuguesa. Solicitamos ao acionista que também antecipe o encaminhamento dos documentos à Cia, enviando as vias digitalizadas do BVD e dos documentos acima referidos para o seguinte endereço eletrônico: assembleia@santosbrasil.com.br.

De qualquer modo, é indispensável que a Cia receba a via original do BVD e cópia autenticada dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo Acionista até o dia 21 de abril de 2021 (inclusive), no seguinte endereço: Santos Brasil Participações S.A., A/C Departamento de Relações com Investidores, Rua Joaquim Floriano, nº 413, 10º andar, conjuntos 101 e 102, Edifício Result Corporate Plaza (RCP), Itaim Bibi, CEP 04534-011, – São Paulo - Brasil.

Em até 3 (três) dias contados do recebimento das vias físicas dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso ao Acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no BVD, a respeito do recebimento dos documentos e de sua aceitação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Caso o acionista deseje entregar o boletim de voto a distância diretamente na Companhia ou por meio postal, tal documento deverá ser enviado ao endereço da sede, abaixo indicado aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, com o assunto Boletim de Voto a Distância.

Endereço sede:

Rua Joaquim Floriano, nº 413, 10º andar, conjuntos 101 e 102 Edifício Result Corporate Plaza (RCP), Itaim Bibi, CEP 04534-011 – São Paulo – SP

Endereço eletrônico:

assembleia@santosbrasil.com.br

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O serviço de escrituração de valores mobiliário é prestado pela Itaú Corretora de Valores S.A., conforme informações abaixo indicadas.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2021

Itaú Corretora de Valores S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar
Itaim Bibi – CEP 04538132

Atendimentos aos Acionistas
Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285
Horário das 9h às 18h

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Proposta de deliberação para tomar as contas dos administradores examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Proposta de deliberação sobre a destinação do resultado do exercício.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Conselho Fiscal

Gilberto Braga / Norberto Aguiar Tomaz

Leonardo Guimarães Pinto / Heldo Jorge dos Santos Pereira Junior

Luís Fernando Moran de Oliveira / Fabio Vasconcellos da Silva

3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Conselho Fiscal

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

Deliberação Simples

5. Fixação da remuneração dos membros dos Administradores e membros do Conselho Fiscal conforme Proposta da Administração da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

6. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para Assembleia Geral Ordinária e/ou da Assembleia Geral Extraordinária, as instruções de voto contidas neste Boletim de Voto à Distância podem ser consideradas também na hipótese de realização da Assembleia Geral Ordinária e/ou da Assembleia Geral Extraordinária em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A. de 28/04/2021

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____